



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2019

DATA: 27/06/2019

PROPONENTE: A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

PROC. Nº /DEPARTAMENTO/SECÇÃO/SETOR: GA

ASSUNTO: 4ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NISA PARA O ANO DE 2019

Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente o artigo 29º, do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, propõe-se a alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2019.

A alteração a propor, resulta exclusivamente da aposentação do Encarregado Operacional do Município, João Dinis Bizarro Pereira, afeto à Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/ Setor de Obras Municipais;

Com a alteração em causa, e considerando que o lugar ocupado por aquele trabalhador reside desocupado, e, tratando-se uma necessidade de carácter permanente, propõe-se a sua ocupação através de procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho **por tempo indeterminado, para a categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional – (Setor de Obras Municipais).**

De acordo com o Mapa de Pessoal aprovado para 2019, encontram-se afetos trinta Assistentes Operacionais ao Setor de Obras Municipais e um lugar provido de Encarregado Operacional; a necessidade de coordenação de Assistentes Operacionais naquele sector, encontra-se distribuída pelas diversas áreas de atuação, conforme o artigo 41º do 'Regulamento de Organização dos Serviços Municipais' aprovado pelo executivo municipal e assembleia municipal, através das deliberações nº 377/2013 e nº 37/2013, respectivamente.

Encontra-se suprida a necessidade prevista no nº 5 do art.º 88º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, ou seja, a previsão nos mapas de pessoal de postos de trabalho que devam ser ocupados por encarregados operacionais, da carreira de assistente operacional, depende da necessidade de coordenar pelo menos 10 assistentes operacionais do respectivo sector de actividade.

Mantêm-se as necessidades de ocupação dos postos de trabalho, que transitam do Mapa de Pessoal que antecede a este.

As despesas com pessoal previstas para novos recrutamentos, serão consideradas tendo em conta o estabelecido pelo Decreto-Regulamentar nº 14/2008, de 31/07, para as carreiras de técnico superior, assistente técnico e de assistente operacional.

Os postos de trabalho ocupados à data, transitam do Mapa de Pessoal anterior a este.

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa



Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade



CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

PRESENTE EM REUNIÃO DE 02/07/19

APROVADO POR UNANIM O PROPOSTO.
REMETER À A.M. 163/19
(DELIBERAÇÃO N.º 163/19) *ST*



ASSBL. MUNICIPAL DE NISA

PRESENTE EM REUNIÃO DE 27/07/19

APROVADO POR UNANIM O PROPOSTO.

(DELIBERAÇÃO N.º 35/19) *ST*

Atribuições/Competências / Actividades	Unidade Orgânica	MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019 - 4ª ALTERAÇÃO																						Observações							
		Chefe de Divisão		Cargo direção intermédia 3º grau		Técnico Superior		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal Municipal		Outros			Área de Formação Académica e/ou Profissional		Total Postos de Trabalho				
		LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO		LP	LO	LP	LO			
Elaboração de estudos e planos económico-financeiros necessários ao desenvolvimento estratégico do município; acompanhamento de projetos estratégicos a serem desenvolvidos pelo município ou em que este participe, programação, desenvolvimento e acompanhamento de iniciativas, estudos e planos com incidência no desenvolvimento local e regional; programação, desenvolvimento e acompanhamento de ações de apoio aos vários setores da atividade económica; pesquisa de informação relativa a financiamentos externos; elaboração de processos de candidatura a fundos comunitários e outros. Preparar e controlar a execução das GOP's em colaboração com a DAG (Secção Financeira e Secção de Contratualização Pública e Património) para a Prestação de Contas. Aferir a necessidade de contratação de empréstimos e de amortização dos mesmos. Controlar a execução financeira dos fundos comunitários. Dinamizar e apoiar os agentes económicos locais. Desenvolver as demais atribuições inseridas no art.º 21 do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, cometidas ao Gabinete nas áreas do planeamento, da gestão municipal e do empreendedorismo.	Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico							2																			0	5			
Assegurar a administração e gestão do sistema e aplicações informáticas. Tratamento da segurança da informação existente de forma a mantê-la normalizada e consistente. Gestão dos sistemas informáticos e de comunicação da autarquia. Apoio técnico aos utilizadores dos serviços municipais, escolas do ensino básico, estabelecimentos de educação pré escolar, no âmbito da funcionalidade dos respetivos equipamentos e nas ações de execução das aplicações.	Gabinete de Informática								4																				0	4	
TOTAL		0	0	0	0	3	6	0	4	0	1	5	7	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	2			8	26			

Atribuições/Competências / Atividades	Unidade Orgânica	MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019 - 4ª ALTERAÇÃO																													
		Chefe de Divisão		Cargo direção intermédia 3º grau		Técnico Superior		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal Municipal		Outros		Área de Formação Académica e/ou Profissional		Total Postos de Trabalho		Observações			
		LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO						
Divisão de Administração Geral																															
Coordenar e dirigir a Divisão de Administração Geral. Supervisionar as atividades desenvolvidas no âmbito da Divisão e exercer as competências próprias previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como as previstas no art.º 10º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.	Divisão de Administração Geral	1																										1	0		
Pagar e receber todos os montantes devidamente autorizados, colaborar na elaboração dos balanços de Tesouraria, bem como todas as demais atribuições específicas no art.º 23º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.	Tesouraria							1			1			1	1														2	2	
Assegurar os procedimentos administrativos de acordo com o regime de contratação pública para a aquisição de bens, fornecimento de serviços e empreitadas de obras públicas. Responsável pelas consultas e concursos para a aquisição de bens e serviços. Promover a inscrição nas matrizes prediais e no registo predial. Organizar e manter atualizado o inventário do município.	Secção de Contratualização Pública e Património							1	1					1	1	5													2	7	Um posto de trabalho de técnico superior a prever, encontra-se reservado uma vez que o trabalhador encontra-se em período experimental noutra Entidade Empregadora Pública
Assegurar o movimento (registo de entradas e saídas), arrumação, conservação e acondicionamento, consumo dentro da validade e observância dos respetivos bens. Gerir o Armazém e manter o inventário dos seus bens devidamente atualizado. Elaboração de pareceres tendentes à melhoria da gestão de stocks e controlo de perdas.	Armazém							1								1			1	2									2	3	
Efetuar os movimentos contabilísticos de acordo com os princípios contabilísticos. Colaborar na execução orçamental. Proceder ao cabimento. Colaborar na execução do Orçamento e às suas alterações. Elaborar a Prestação de Contas e documentos previsionais. Imputar todos os custos aos centros de custo de acordo com a sua natureza. Assegurar a gestão comercial da água e as demais atribuições específicas previstas no art.º 26º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.	Secção Financeira																												4	10	1 - Fiscal de Leituras e Cobranças

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Atribuições/Competências / Actividades	Unidade Orgânica	MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019 - 4ª ALTERAÇÃO																										
		Chefe de Divisão		Cargo direção intermédia 3º grau		Técnico Superior		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal Municipal		Outros		Área de Formação Académica e/ou Profissional		Total Postos de Trabalho		Observações
		LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO			
Assegurar todos os procedimentos da área de competência desta secção, nomeadamente recrutamento, seleção, provimento, mobilidade, aposentação e cessação de funções dos trabalhadores. Executar todas as ações no domínio da gestão de carreiras, antiguidade, mapa de pessoal, mapa de férias e formação dos trabalhadores. Organizar e manter atualizados os processos individuais dos trabalhadores. Assegurar o processamento de vencimentos e outras prestações devidas aos trabalhadores e instruir todos os processos referentes às prestações sociais a que os mesmos estão obrigados. Fornecer a informação necessária à previsão orçamental das despesas com pessoal e as atribuições previstas no art.º 27º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais. No âmbito dos serviços auxiliares, assegurar a limpeza dos edifícios, reportando as necessidades de manutenção e reparação ao serviço respetivo, assegurar ainda o hastear das bandeiras.	Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares						1				1						1	2	10							2	15	
Assegurar o registo de todo o expediente que entra na Câmara Municipal e outra documentação interna. Coordenar a distribuição do expediente pelos diversos serviços. Proceder à expedição da correspondência da Câmara Municipal. Secretariar as reuniões dos órgãos municipais e elaborar as respetivas atas. Assegurar os procedimentos relativos aos recenseamentos, eleições e referendos. Organizar e gerir o arquivo geral da Câmara.	Secção de Expediente e Arquivo									1		1						1	3							1	5	
TOTAL		1	0	0	0	2	7	0	0	2	3	2	13	0	1	0	1	4	16	0	0	0	1		11	42		




Atribuições/Competências / Actividades	Unidade Orgânica	MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019 - 4ª ALTERAÇÃO																				Observações							
		Chefe de Divisão		Cargo direção intermédia 3º grau		Técnico Superior		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal Municipal			Outros		Área de Formação Académica e/ou Profissional		Total Postos de Trabalho		
		LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO		LP	LO	LP	LO	LP	LO	
Subunidade Sócio-Cultural																													
Coordenar e dirigir a Subunidade Sócio-Cultural. Supervisionar as atividades desenvolvidas no âmbito da Subunidade e executar as competências próprias previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como as previstas no art.º 11º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.	Subunidade Sócio-Cultural					1																					0	1	
Assegurar a ligação aos estabelecimentos de educação do concelho e gerir o pessoal não docente do Agrupamento de Escolas em articulação com a Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares e Setor de Educação e Qualificação, providenciando a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização do material e equipamento didático das instalações, bem como a respetiva segurança e vigilâncias dos alunos. Desenvolver tarefas de gestão contabilística, patrimonial e financeira respeitantes ao funcionamento do Agrupamento de Escolas.	Secção de Administração Escolar										1																1	31	No âmbito da gestão do pessoal não docente, o Coordenador Técnico dirige e orienta as atividades da Secção;
Assegurar a elaboração e a execução do plano de transportes escolares, de acordo com a legislação em vigor e dentro dos prazos estabelecidos. Acompanhar e desenvolver as ações e projetos de apoio à população escolar, quer tendentes a melhorar os níveis de qualificação, de formação e bem estar social e/ou assegurar tarefas de organização e promoção do gosto pela leitura da biblioteca do campus escolar. Gerir as AEC's em parceria com o Agrupamento Escolas.	Setor de Educação e Qualificação							1																			0	2	
Planear, organizar e executar as atividades desportivas. Assegurar a gestão e manutenção dos espaços desportivos. Garantir e implementar o desenvolvimento de ações da âmbito desportivo: Programar e coordenar atividades desportiva, de lazer, tempos livres ligados à saúde e educação, através de parcerias com associações direcionadas para população infantil, juvenil e 3ª idade. Gerir os equipamentos desportivos Municipais e assegurar a conceção e a boa execução dos Regulamentos Municipais, relativos às atividades do setor. Gerir do ponto de vista técnico e administrativo a rede de percursos pedestres do concelho e supervisionar as atividades inerentes. Executar atividades de vigilância, salvamento e assistência nas Piscinas Municipais e de garantia do tratamento e da qualidade da água, e as demais atividades necessárias ao cumprimento das atribuições específicas do setor, constantes do artº 32º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.	Setor de Atividades Desportivas e Lazer							3			1																1	11	O Coordenador dirige, orienta e supervisiona todas as atividades do setor.

Atribuições/Competências / Atividades	Unidade Orgânica	MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019 - 4ª ALTERAÇÃO																				Total Postos de Trabalho	Observações												
		Chefe de Divisão		Cargo direção intermédia 3º grau		Técnico Superior		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal Municipal				Outros		Área de Formação Académica e/ou Profissional									
		LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO	LP	LO			LP	LO	LP	LO	LP	LO						
Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais																																			
Coordenar e dirigir a Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais. Supervisionar as atividades desenvolvidas no âmbito da Divisão e exercer as competências próprias previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como as previstas no art.º 10º do Regulamento Organização dos Serviços Municipais.	Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais	1																										0	1	- 1 Técnico superior nomeado em regime de comissão de serviço;					
Elaborar de informações técnicas no âmbito do planeamento urbanístico, conceber e executar estudos e projetos da especialidade no âmbito das redes e sistemas municipais. Fiscalizar e dirigir tecnicamente as obras municipais. Desenvolver ações de gestão e atualização do sistema de informação geográfica. Desenvolver ações de acompanhamento e execução da estratégia do PDM, bem como de ajustamento do planeamento do ordenamento do território aos PMOT's e ao PROT.	Gabinete de Ordenamento do Território					1	3																					1	3						
Desenvolver atividades que garantam a proteção ambiental do território concelhio e de controlo da qualidade da água, dos efluentes, do ar e do aquífero termal.	Setor de Ambiente e Qualidade de Vida							1																				0	1						
Elaborar informações técnicas relativas a processos de licenciamento de operações urbanísticas particulares. Elaboração de estudos e projetos de arquitetura, arquitetura paisagística e engenharia. Elaborar levantamentos e implantações topográficas. Elaborar medições orçamentais e projeção de quantidades de materiais, mão de obra e serviços necessários à execução de projetos municipais. Elaboração de trabalhos técnicos de promenorização em projetos de construção civil e arquitetura.	Setor de Projectos e Licenciamento							2						4														0	6						
Desenvolver ações de fiscalização de obras particulares e obras municipais, mercados e feiras. Executar autos de medição de obras municipais. Assegurar a aferição de pesos e medidas nos estabelecimentos comerciais e as demais tarefas constantes no art.º 39 do Regulamento Organização dos Serviços Municipais.	Gabinete de Fiscalização e Controlo													2														4		0	6				
Programar atividades de execução de obras e propôr a sua forma de execução.	Gabinete de Obras e Serviços Municipais					1																						1	0	- 1 Técnico superior nomeado em regime de comissão de serviço, no cargo de Chefe da DOTSM					
Executar obras de construção civil por administração direta. Desenvolver ações de conservação e manutenção dos edifícios e equipamentos municipais.	Setor de Obras Municipais																											1	1	2	29	1	3	31	



Cargo / Carreira / Categoria	Nº Postos de Trabalho			
	OCUPADOS T. Indeterminado	OCUPADOS T. Determinado	A PREENCHER	TOTAL
Chefe de Divisão (Cargo de Direcção Intermédia de 2º Grau)	1	0	1	2
Cargo de Direcção Intermédia de 3º Grau	1	0	0	1
Técnico Superior	25	2	8	35
Técnico de Informática	4	0	0	4
Coordenador Técnico	7	0	2	9
Assistente Técnico	47	2	7	56
Fiscal Municipal	5	0	0	5
Encarregado Geral Operacional	2	0	0	2
Encarregado Operacional	3	0	1	4
Assistente Operacional	114	5	21	140
OUTROS:	4	0	0	4
. Adjunto	1	0	0	1
. Coordenador Municipal de Protecção Civil	1	0	0	1
. Fiscal de Leituras e Cobranças	1	0	0	1
. Encarregado de Pessoal Auxiliar	0	0	0	0
. Encarregado da Brigada dos Serviços de Limpeza	1	0	0	1
. Professor AEC's	0	0	0	0
TOTAL	213	9	40	262
		222		

Handwritten signature and initials